

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Concurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



## EDITAL DE CONCURSO CRIAÇÃO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAJERU – BAHIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BAHIA, por meio da Comissão Organizadora constituída por representantes da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER, CÂMARA DE VEREADORES, COLÉGIO ESTADUAL JORGE AMADO E PASTORAL DA EDUCAÇÃO torna público aos interessados a abertura das inscrições e estabelece o regulamento para a criação e escolha da composição do Hino Oficial do Município proveniente do Projeto “Meu Lugar é Show” que pretende reconhecer as suas origens como ponto de partida para a valorização do seu lugar.

**1 - DO OBJETO:** Concurso público para criação, escolha e divulgação do Hino Oficial do Município de Guajeru – Bahia.

### 2 - DOS OBJETIVOS:

**2.1-** eleger a composição musical que será instituída como o Hino Oficial do Município de Guajeru – Bahia.

**2.2-** promover os aspectos positivos e formação do povo guajeruense, destacando as peculiaridades geopolíticas, sociais e históricas;

**2.3-** estimular o senso cívico e a autoestima dos cidadãos guajeruense promovendo a participação e o envolvimento da população no processo de criação do hino do seu município;

**2.4-** estimular as potencialidades e os talentos locais para a criação artística, valorizando os sentimentos de cidadania, amor e respeito pelo município;

**2.5-** criar elemento importante que virá a somar-se à heráldica do município.

### 3- DA PARTICIPAÇÃO:

**3.1 -** Poderão participar do concurso com música e letra todos os cidadãos que tenham nascido (documentos comprobatório: certidão nascimentos, casamento, RG ou CPF) ou residente a 10 anos no município (comprovar com os seguintes documentos faturas água, luz, imposto de renda – IR ou imposto territorial rural – ITR);

**3.2 -** cada concorrente poderá participar com apenas um (1) trabalho;

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,  
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia  
E-mail: [smeguajeru@hotmail.com](mailto:smeguajeru@hotmail.com)  
[smeguajeru@gmail.com](mailto:smeguajeru@gmail.com)

# Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



**3.4** - será permitido apresentar trabalho em conjunto, até o máximo de dois participantes, devendo constar a co-autoria, de forma clara, na ficha de inscrição. Neste caso o prêmio em dinheiro será dividido entre os dois autores.

## 4- DA INSCRIÇÃO

**4.1** - A inscrição é gratuita e deverá ser assinada pelo(s) autor (es) e entregue na Secretaria Municipal de Educação, Praça Jesuino Pereira de Souza, nº 35, Centro – Guajeru – Bahia, de 01 a 30.11.2015, impreterivelmente. **A ficha de inscrição deverá vir em envelope lacrado contendo também cópia da identidade (RG), CPF, breve currículo do(s) autor (es) e cópia de comprovante de residência, conforme item 3.1 deste Edital.** Este envelope só será aberto pela comissão organizadora para validação.

**4.2**- As inscrições válidas serão publicadas em portaria própria.

## 5 - DAS CARACTERÍSTICAS DO HINO

**5.1** – Para efeito da elaboração da composição (letra e música), fica estabelecido o seguinte conceito: HINO: “Música, geralmente marcial ou solene, acompanhada de um texto, e que exalta o valor de algo ou de alguém”. (ex. O Hino à Bandeira). (Aurélio Buarque de Holanda Ferreira in Novo Dicionário da Língua Portuguesa).

**5.2** – **na elaboração da letra** e da composição musical não deverão ser feitas alusões a brasileiros vivos nem referências político-partidárias, religiosas ou que digam respeito a outras nações ou personalidades estrangeiras, vivas ou mortas;

**5.3** – o Hino, antes de tudo, deverá primar por uma linguagem poética, que traduza o conteúdo do tema, sendo que a composição deverá focalizar fatos históricos, acontecimentos, feitos, glórias e peculiaridades geopolíticas, sociais e históricas do município de Guajeru;

**5.4** – a composição deverá ser inédita e possuir letra exclusivamente em língua portuguesa (português-brasileiro), ficando sob a responsabilidade do(s) autor (res) qualquer questão quanto à autoria;

**5.5** – **a expressão musical** do Hino deverá ser revestida de caráter vibrante, vigoroso, com melodia e ritmos fluentes, acessíveis a qualquer tipo de assembleia, para a dinamização das potencialidades individuais e grupais. Em suma: **para que o povo cante.**

**5.6** – **a melodia** deverá realçar o sentido da letra, observando os acentos tônicos das palavras, para que haja correspondência natural entre os tempos fortes. Evitar as rimas pobres (coração com irmão; entrar com passear...) e primar pela métrica. (Evitar verso de “pé quebrado”).

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,  
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia  
E-mail: [smequajeru@hotmail.com](mailto:smequajeru@hotmail.com)  
[smequajeru@gmail.com](mailto:smequajeru@gmail.com)

# Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



## 6 – DA APRESENTAÇÃO DA MÚSICA

**6.1** - A melodia deverá estar escrita em pentagrama, com seus respectivos acordes e indicações das cifras para o acompanhamento instrumental.

**6.2** – a melodia com o seu acompanhamento deverá estar gravada em CD, primando pela qualidade, a fim de que possibilite a sua avaliação pela Comissão Julgadora, evitando a desclassificação do trabalho;

**6.3** – na gravação do CD de demonstração será admitida apenas a execução vocal com acompanhamento instrumental.

**6.4** - A obra escrita em partitura e letra e gravada em CD, com cinco cópias de cada espécie, deverão ser entregue em outro envelope, contendo na parte externa apenas o endereço constante do item 4.1 e “CONCURSO HINO DE GUAJERU-BAHIA.”

**6.5** – A entrega da letra e música realizar-se-á no período de **01.12.2015 a 23.12.2015** na Secretaria Municipal de Educação, Praça Jesuino Pereira de Souza, nº 35, Centro – Guajeru – Bahia.

## 7 – DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E JULGADORA

**7.1** – a Comissão Organizadora será criada por Portaria e será composta por cidadão do município de Guajeru conforme decreto municipal.

**7.2** – a Comissão Julgadora será composta por dois (1) integrante de renomado conhecimento na área da música, um (1) professor de Português e Literatura e um (1) conhecedor da História e das peculiaridades do Município;

**7.3** – os integrantes da Comissão organizadora e julgadora não poderão participar do concurso;

**7.4** – aos integrantes da Comissão organizadora e julgadora é vetada qualquer remuneração, seja a que título for.

## 8 – DO JULGAMENTO

**8.1** – Para efeito de julgamento serão considerados **a originalidade, o estilo, a melodia, a harmonia, o ritmo, a correção e clareza da letra, a adequação ao tema, a facilidade de comunicação e apresentação;**

**8.2** – O tempo de execução do Hino deverá ter no máximo quatro (4) minutos;

**8.3** – entenda-se por composição musical original e inédita, no todo ou em parte, aquela que não contenha plágio e que não tenha sido editada, gravada, registrada ou apresentada em público até a realização deste Concurso.

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,  
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia  
E-mail: [smeguajeru@hotmail.com](mailto:smeguajeru@hotmail.com)  
[smeguajeru@gmail.com](mailto:smeguajeru@gmail.com)

# Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



## 9 – DA SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO

**9.1** – A Comissão Julgadora fará a pré - seleção e julgamento das composições e sua divulgação ocorrerá no dia 29.01.2016;

**9.2** – a decisão da Comissão Julgadora é absoluta e final, de caráter inapelável e irrecurável, não cabendo recursos de qualquer parte;

**9.3** – O processo seletivo final ocorrerá no dia 25.02.2016 (Aniversário de Emancipação do Município de Guajeru-BA) pela Comissão julgadora em evento público.

## 10 – DOS ITENS A SEREM AVALIADOS

**10.1** – Os itens a serem avaliados terão pontuação individual de um a dez (1 a 10). Cada jurado preencherá a sua tabela e fará uma média que, somada à média dos demais jurados, dará o total de pontos obtidos;

**10.2** – Itens constantes da Tabela de avaliação:

- **Melodia;**
- **Letra;**
- **Harmonia;**
- **Ritmo;**
- **Originalidade;**
- **Correção;**
- **Adequação ao tema;**
- **Clareza e comunicação;**
- **Qualidade da apresentação;**
- **Tempo de apresentação.**

## 11 – DA PREMIAÇÃO

**11.1** – Ao vencedor do Concurso será concedido um prêmio e mais certificado;

**11.2** – o prêmio será dividido entre os autores, no caso de co-autoria;

**11.3** - aos demais concorrentes será fornecido um certificado de participação;

**11.4** – o prêmio será liberado no prazo de até um mês após a escolha do Hino Oficial;

**11.5** – Posteriormente a Comissão Organização produzirá um livreto contendo ( processo de idealização do concurso; textos finalistas; detalhes do contexto da elaboração e realização do concurso do evento)

## 12 – DOS DIREITOS AUTORAIS

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,  
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia  
E-mail: [smequajeru@hotmail.com](mailto:smequajeru@hotmail.com)  
[smequajeru@gmail.com](mailto:smequajeru@gmail.com)

# Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



**12.1** – O autor ou autores do trabalho vencedor cederá ou cederão a propriedade intelectual da obra de pleno direito e por prazo indeterminado ao Município de Guajeru que se reserva o direito de publicar, gravar e divulgar o trabalho premiado.

## **13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** – O ato de inscrição implica na aceitação integral e obrigatoriedade de cumprimento deste regulamento;

**13.2** – estão automaticamente desclassificados, em caráter inapelável e irrecorrível os concorrentes que descumprirem este Regulamento, provocarem atos que venham a prejudicar a realização do concurso ou que sejam desrespeitosos com os outros participantes ou com os organizadores;

**13.3** – os concorrentes abrem mão dos direitos sobre imagem, letra e música e não serão remunerados ou ressarcidos de despesas, em hipótese alguma;

**13.4** – os trabalhos recebidos, mesmo os não classificados não serão devolvidos aos seus autores;

**13.5** – fica vetada qualquer manifestação pública dos participantes do Concurso e divulgação prévia da obra, podendo resultar na impugnação da participação;

**13.6** – não serão aceitos, durante e após a vigência do concurso, quaisquer recursos por parte dos candidatos;

**13.7** – a Prefeitura Municipal de Guajeru e a Comissão Organizadora do “Concurso Hino de Guajeru” poderão determinar a realização de um novo concurso caso nenhum dos trabalhos apresentados seja selecionado pela Comissão Julgadora;

**13.8** – a inobservância deste Edital, por parte de qualquer concorrente, implicará na sua desclassificação imediata;

**13.09** – os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora e/ou Organizadora que representará, no Ato, a Prefeitura Municipal;

**13.10** – elege-se o foro da cidade de Guajeru - BA, para conhecer e julgar disputas em torno deste Edital, no que não couber às comissões nomeadas.

Guajeru – Bahia, 29 de Outubro de 2015.

**Registre-se e publique-se.**

Gilmar Rocha Cangussu  
Prefeito

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,  
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia  
E-mail: [smequajeru@hotmail.com](mailto:smequajeru@hotmail.com)  
[smequajeru@gmail.com](mailto:smequajeru@gmail.com)

# Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



## Hino do Município de Guajeru

Guajeru terra de encantos  
Traz escondido em seus cantos  
o pranto de outrora  
Na aurora do seu despertar.

Guajeru, canto de esplendor  
De cultura singular  
Quer mostrar o seu valor...  
Como tem riquezas, este lugar!

Com as pesquisas dos alunos  
Brotou o desejo de lutar  
Em prol da melhoria  
Deste ou daquele lugar

Há muito pra se fazer  
Há muito pra se apreciar  
Venha discutir os problemas  
Para as soluções encontrar.

(Prof.<sup>a</sup> Irene de Souza Nunes Miranda)

A Prefeitura Municipal de Guajeru, por meio da Comissão Organizadora constituída por representantes do Colégio Estadual Jorge Amado, Câmara Municipal de Guajeru, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, Pastoral da Educação e Conselho Municipal de Educação torna pública aos interessados a abertura das inscrições e estabelece o regulamento para a criação e escolha da composição do Hino Oficial do Município proveniente do Projeto “Meu Lugar é Show” que pretende reconhecer as suas origens como ponto de partida para a valorização do seu lugar.

Poderão participar do concurso com música e letra todos os cidadãos que tenham nascido (documentos comprobatório: certidão nascimentos, casamento, RG ou CPF) ou residente há 10 anos no município (comprovar com os seguintes documentos faturas água, luz, imposto de renda – IR ou imposto territorial rural – ITR).

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,  
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia  
E-mail: [smequajeru@hotmail.com](mailto:smequajeru@hotmail.com)  
[smequajeru@gmail.com](mailto:smequajeru@gmail.com)

# Prefeitura Municipal de Guajeru



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



A inscrição é gratuita e deverá ser assinada pelo(s) autor (es) e entregue na Secretaria Municipal de Educação, Praça Jesuíno Pereira de Souza, nº 35, Centro – Guajeru – Bahia, de 01 a 30.11.2015, impreterivelmente.

A entrega da letra e música realizar-se-á no período de 01.12.2015 a 23.12.2015 também na Secretaria Municipal de Educação.

O processo seletivo final e premiação ocorrerá no dia 25.02.2016 (Aniversário de Emancipação do Município de Guajeru-BA) pela Comissão julgadora em evento público.

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,  
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia  
E-mail: [smequajeru@hotmail.com](mailto:smequajeru@hotmail.com)  
[smequajeru@gmail.com](mailto:smequajeru@gmail.com)

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br)